



DECRETO Nº 6430, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA “D”, DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 3045, DE 23/11/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.2103 Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

17.512.0020.2103 Manutenção do Departamento de Obras



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
17.512.0020.2283 Manutenção das Redes de Água e Esgoto
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
17.512.0020.2283 Manutenção das Redes de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Total R\$ 200.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A
04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 140.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL
04 01 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
26 99.999.0020.0999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 60.000,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000 GERAL

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 25 de agosto de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos